

ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8º Cia Inf de SC / 1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS



+

TERMO DE CONTRATO COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) 15º
BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO E
A EMPRESA CHRISTIANNY MAROJA EIRELI.

O 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, com sede no(a) Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas - CEP: 58.085-000, na cidade de João Pessoa - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.095.183/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) [REDAZIDO] nomeado(a) pela Portaria nº 608 de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA CHRISTIANNY MAROJA EIRELI – EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.462.687/0001-38, sediado(a) na Av. Monsenhor Almeida, nº 210 “a” – Jaguaribe - CEP nº 58.015.090, em João Pessoa - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [REDAZIDO] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 64092.004351/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

EM BRANCO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

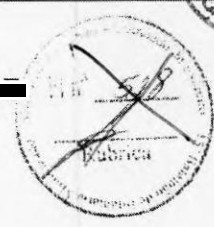
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ~~aquisição de~~ **(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



EM BRANCO



+

EMPRESA: CHRISTIANNY MAROJA EIRELI - EPP

CNPJ: 04.462.687/0001-38

ENDEREÇO: _____

CIDADE: JOÃO PESSOA - PB

CEP: 58.015.090

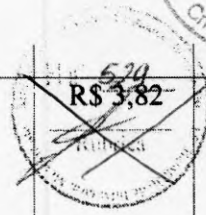
CONTATO (s): (83) 3262 - 0382

E-MAIL: OMERCADINHO@OUTLOOK.COM.BR

REPRESENTANTE: Sr.ª _____

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL	CEASA	CEASA	KG	1.297	R\$ 17,56	R\$ 22.775,32
02	CONDIMENTO, TIPO:ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	1.185	R\$ 17,23	R\$ 20.417,55
06	FRUTA IN NATURA - ABACAXI PÉROLA	CEASA	CEASA	KG	13.485	R\$ 4,99	R\$ 67.290,15
08	FRUTA IN NATURA - BANANA DA TERRA	CEASA	CEASA	KG	5.305	R\$ 6,00	R\$ 31.830,00
11	FRUTA IN NATURA - CAJU	CEASA	CEASA	KG	1.549	R\$ 12,46	R\$ 19.300,54
12	FRUTA IN NATURA - COCO SECO	CEASA	CEASA	UND	979	R\$ 2,97	R\$ 2.907,63
13	FRUTA IN NATURA - GOIABA VERMELHA	CEASA	CEASA	KG	4.121	R\$ 3,94	R\$ 16.236,74
14	FRUTA IN NATURA - LIMAO TAHITI	CEASA	CEASA	KG	1.345	R\$ 4,19	R\$ 5.635,55
17	FRUTA IN NATURA - MARACUJÁ DOCE	CEASA	CEASA	KG	3.029	R\$ 6,46	R\$ 19.567,34
18	FRUTA IN NATURA - MELANCIA REDONDA	CEASA	CEASA	KG	18.101	R\$ 1,69	R\$ 30.590,69
19	FRUTA IN NATURA - MELAO AMARELO	CEASA	CEASA	KG	9.431	R\$ 4,95	R\$ 46.683,45
22	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA	CEASA	CEASA	KG	4.221	R\$ 3,65	R\$ 15.406,65
24	FRUTA, TIPO: COCO VERDE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	UND	5.301	R\$ 2,50	R\$ 13.252,50
27	FRUTA, TIPO: LARANJA LIMA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	6.229	R\$ 7,13	R\$ 44.412,77
28	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO:	CEASA	CEASA	KG	7.929	R\$ 1,99	R\$ 15.778,71

EM BRANCO



30	NATURAL FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA	CEASA	CEASA	KG	8.001	R\$ 3,82	R\$ 30.563,82
33	FRUTA, TIPO:MELÃO ORANGE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	7.931	R\$ 5,59	R\$ 44.334,29
34	FRUTA, TIPO:PERA RED, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	5.662	R\$ 16,91	R\$ 95.744,42
35	FRUTA, TIPO:PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	2.728	R\$ 23,12	R\$ 63.071,36
38	FRUTA, TIPO: UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	5.361	R\$ 8,58	R\$ 45.997,38
39	FRUTA, TIPO:UVA THOMPSON, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	5.361	R\$ 12,12	R\$ 64.975,32
40	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA MORANGA	CEASA	CEASA	KG	7.433	R\$ 5,20	R\$ 38.651,60
41	LEGUME IN NATURA, TIPO:BERINJELA	CEASA	CEASA	KG	4.045	R\$ 3,84	R\$ 15.532,80
44	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CEREJA	CEASA	CEASA	KG	1.439	R\$ 24,80	R\$ 35.687,20
45	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA	CEASA	CEASA	KG	12.733	R\$ 7,65	R\$ 97.407,45
47	LEGUMES FRESCOS - ABOBRINHA ITALIANA	CEASA	CEASA	KG	5.075	R\$ 3,88	R\$ 19.691,00
48	LEGUMES FRESCOS - BATATA DOCE	CEASA	CEASA	KG	9.217	R\$ 2,67	R\$ 24.609,39
49	LEGUMES FRESCOS - BATATA INGLESA	CEASA	CEASA	KG	14.125	R\$ 7,03	R\$ 99.298,75
50	LEGUMES FRESCOS - BETERRABA	CEASA	CEASA	KG	5.805	R\$ 5,33	R\$ 30.940,65
51	LEGUMES FRESCOS - CARÁ	CEASA	CEASA	KG	9.177	R\$ 2,40	R\$ 22.024,80
52	LEGUMES FRESCOS - INHAME	CEASA	CEASA	KG	7.257	R\$ 3,94	R\$ 28.592,58
54	LEGUMES FRESCOS -	CEASA	CEASA	KG	6.801	R\$ 4,16	R\$

EM BRANCO



	MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA)						28.292,16
58	LEGUMES FRESCOS - PIMENTAO VERDE	CEASA	CEASA	KG	3.053	R\$ 5,99	R\$ 18.287,47
62	LEGUMES FRESCOS - TOMATE ITALIANO	CEASA	CEASA	KG	9.883	R\$ 12,96	R\$ 64.140,67
65	VERDURA IN NATURA, TIPO: ESPINAFRE	CEASA	CEASA	UND	2.485	R\$ 1,89	R\$ 4.696,65
67	VERDURAS/HORTALI CAS - ACELGA	CEASA	CEASA	KG	4.841	R\$ 4,11	R\$ 19.896,51
71	VERDURAS/HORTALI CAS - CEBOLA ROXA	CEASA	CEASA	KG	5.749	R\$ 4,49	R\$ 25.813,01
72	VERDURAS/HORTALI CAS - COENTRO	CEASA	CEASA	MOLHO	5.045	R\$ 1,56	R\$ 7.870,20
73	VERDURAS/HORTALI CAS - COUVE-FLOR	CEASA	CEASA	KG	6.833	R\$ 8,95	R\$ 61.155,35
75	VERDURAS/HORTALI CAS - MAXIXE	CEASA	CEASA	KG	1.549	R\$ 4,39	R\$ 6.800,11
76	VERDURAS/HORTALI CAS - RÚCULA	CEASA	CEASA	UND	5.773	R\$ 1,79	R\$ 10.333,67

Valor Total: R\$ 1.376.494,20 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/10/2022 e encerramento em 05/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.376.494,20 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

EM BRANCO

Gestão/Unidade: 00001/160504

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 339030



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

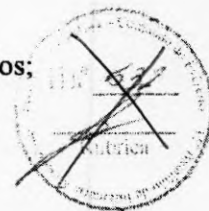
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

EM BRANCO

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA **caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.**

13.2.1. **A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.**

13.2.2. **A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

EM BRANCO

João Pessoa, PB, 05 de outubro de 2022.



[REDACTED]
Ordenador de Despesas do Comando do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

CHRISTIANNY MAROJA
EIRELI:04462687000138

Assinado de forma digital por CHRISTIANNY
MAROJA EIRELI:04462687000138
Dados: 2022.11.08 17:42:38 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

EM BRANCO